



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Patrimônio da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº / 2023

Obriga-se o Poder Executivo Criar o Centro Municipal de Atenção ao Paciente com Diabetes no Município de Olinda/PE, da forma que entender de Direito.

Art. 1º Obriga-se o Poder Executivo a criar o Centro Municipal de Atenção ao Paciente com Diabetes é baseada na necessidade de oferecer um atendimento de qualidade para pacientes com diabetes. O diabetes requer cuidados complexos e multidisciplinares para prevenir complicações que podem ser graves e impactar significativamente a qualidade de vida dos pacientes.

Art. 2º O Centro, deverá oferecer um suporte adequado aos pacientes com diabetes, para isso é fundamental contar com profissionais, como endocrinologistas, nutricionistas, psicólogos, enfermeiros, psicólogo e oftalmologista e educadores físicos entre outros profissionais, onde todos deverão trabalhar interligados para promover a saúde do paciente para diminuir significativamente o desenvolvimento de patologias e complicações decorrentes do diabetes;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo

Olinda/PE, 20 de abril 2023

Ricardo Sousa – UNIAO BRASIL





CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Patrimônio da Humanidade

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Ao saudar os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomo a liberdade de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que o Centro Municipal de Atenção ao Paciente com Diabetes no Município de Olinda.

A justificativa para a criação do Centro Municipal de Atenção ao Paciente com Diabetes é baseada na necessidade de oferecer um atendimento de qualidade para pacientes com diabetes, uma doença crônica que afeta um número crescente de pessoas em todo o mundo. O diabetes requer cuidados complexos e multidisciplinares para prevenir complicações que podem ser graves e impactar significativamente a qualidade de vida dos pacientes.

Um centro especializado em diabetes oferece uma estrutura adequada e profissionais preparados, permitindo um atendimento integrado e individualizado. Além disso, o centro pode oferecer atividades educacionais e de prevenção de complicações, grupos de apoio e eventos educacionais para pacientes, familiares e cuidadores, visando a promoção da saúde e bem-estar dos pacientes.

A criação de um Centro Municipal de Atenção ao Paciente com Diabetes pode contribuir significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes com diabetes em nosso município, além de reduzir custos com internações hospitalares e tratamento de complicações da doença. Portanto, é justificável a criação do centro como uma medida preventiva e de saúde pública.

Assim, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei.

Ricardo Sousa

Ricardo Sousa – UNIAO BRASIL

